

RESOLUÇÃO Nº CM-116/97

Dispõe sobre reajuste do salário base dos Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprovou e eu, Presidente, Vereador Antônio Lisboa Paduano, promulgo a seguinte Resolução;

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar o salário base dos servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único – O reajuste a que se refere o caput do artigo corresponderá a 10% (dez por cento) incidirá sobre o salário base do mês de abril de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos, a partir de 1º (primeiro) de maio de 1997.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de maio de 1997

Ver Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Vereadora Maria das Dores Manoel
1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-20/97

Publicação: Minas Gerais nº102 – data 04/06/97